

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
ATO Nº 027/2019-PGJ, DE 04 DE ABRIL DE 2019
(PROTOCOLADO Nº 21.118/18)**

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Falências da Capital. (EMENTA ELABORADA).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Falências da Capital, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 03 de abril de 2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls.54/82, constante dos autos do protocolado nº 21.118/18, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato n. 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 00 a 02 e 84 a 89 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos de finais 48 e 95 a 99 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- c)** Feitos de finais 00 a 07 da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências, além daqueles previstos na divisão válida até dezembro de 2019 e que eventualmente ainda estejam em tramitação quando da instalação desta vara, desde dezembro de 2017;
- d)** feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- e)** Atendimento ao público

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 03 a 05, 36 e 90 a 94 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos de finais 00 a 05 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- c)** Feitos de finais 08 a 15 da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências, além daqueles previstos na divisão válida até dezembro de 2019 e que eventualmente ainda estejam em tramitação quando da instalação desta vara, desde dezembro de 2017;
- d)** Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do

Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;

e) Atendimento ao público

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 06 a 08, 37 e 95 a 99 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

b) Feitos de finais 06 a 11 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

c) Feitos de finais 16 a 23 e 91 da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências, além daqueles previstos na divisão válida até dezembro de 2019 e que eventualmente ainda estejam em tramitação quando da instalação desta vara, desde dezembro de 2017;

d) Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;

e) Atendimento ao público

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 09 a 11, 18 a 23 e 41 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

b) Feitos de finais 30 a 35 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

c) Feitos de finais 24 a 30 da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências, além daqueles previstos na divisão válida até dezembro de 2019 e que eventualmente ainda estejam em tramitação quando da instalação desta vara, desde dezembro de 2017;

d) Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;

e) Atendimento ao público

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 12 a 14 e 24 a 29 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

b) Feitos de finais 36 a 41 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

c) Feitos de finais 31 a 38 da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências, além daqueles previstos na divisão válida até dezembro de 2019 e que eventualmente ainda estejam em tramitação quando da instalação desta vara, desde dezembro de 2017;

d) Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do

Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;

e) Atendimento ao público

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 15 a 17 e 30 a 35 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

b) Feitos de finais 42 a 47 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

c) Feitos de finais 39 a 46 da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências, além daqueles previstos na divisão válida até dezembro de 2019 e que eventualmente ainda estejam em tramitação quando da instalação desta vara, desde dezembro de 2017;

d) Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;

e) Atendimento ao público

VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Oficiar no Setor de Liquidações Extrajudiciais, nos seguintes feitos:

a) nos autos de processos principais e em todos os incidentes, inclusive ações de responsabilidade civil contra ex-administradores, de Falências relativas a instituições financeiras e análogas, sujeitas à legislação especial de intervenção e liquidação extrajudicial, observando-se o registro de Distribuição Interno da Promotoria de Justiça;

b) nos autos de processos de ações de conhecimento e execuções de interesse da liquidanda ou falida, observadas as seguintes regras:

b.1) Ações das 1ª a 10ª e 41ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;

b.2) Ações de finais 01 a 25 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b.3) Ações de finais 75 a 99 das 1ª e 2ª e 3ª Varas de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

c) nos autos dos processos de interesse da liquidanda ou massa falida em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Vara das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais.

d) Atendimento ao público.

VIII. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Oficiar no Setor de Liquidações Extrajudiciais, nos seguintes feitos:

a) nos autos de processos principais e em todos os incidentes, inclusive ações de responsabilidade civil contra ex-administradores, de Falências relativas a instituições financeiras e análogas, sujeitas à

legislação especial de intervenção e liquidação extrajudicial, observando-se o registro de Distribuição Interno da Promotoria de Justiça;

b) nos autos de processos de ações de conhecimento e execuções de interesse da liquidanda ou falida, observadas as seguintes regras:

b.1) Ações das 11ª a 20ª e 45ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;

b.2) Ações de finais 26 a 50 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b.3) Ações de finais 00 a 24 das 1ª e 2ª e 3ª Varas de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

c) nos autos dos processos de interesse da liquidanda ou massa falida em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Vara das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais.

d) Atendimento ao público.

IX. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Oficiar no Setor de Liquidações Extrajudiciais, nos seguintes feitos:

a) nos autos de processos principais e em todos os incidentes, inclusive ações de responsabilidade civil contra ex-administradores, de Falências relativas a instituições financeiras e análogas, sujeitas à legislação especial de intervenção e liquidação extrajudicial, observando-se o registro de Distribuição Interno da Promotoria de Justiça;

b) nos autos de processos de ações de conhecimento e execuções de interesse da liquidanda ou falida, observadas as seguintes regras:

b.1) Ações das 31ª a 40ª e 43ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;

b.2) Ações de finais 51 a 75 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b.3) Ações de finais 25 a 49 das 1ª e 2ª e 3ª Varas de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

c) nos autos dos processos de interesse da liquidanda ou massa falida em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Vara das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais.

d) Atendimento ao público.

X. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 38 a 40 e 42 a 47 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

b) Feitos de finais 54 a 59 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

c) Feitos de finais 47 a 54 da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências, além daqueles previstos na divisão válida até dezembro de 2019 e que eventualmente ainda estejam em tramitação quando da instalação desta vara, desde dezembro de 2017;

d) Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do

Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;

e) Atendimento ao público

XI. 11º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 48 a 53 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

b) Feitos de finais 12 a 14 e 60 a 65 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

c) Feitos de finais 55 a 62 da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências, além daqueles previstos na divisão válida até dezembro de 2019 e que eventualmente ainda estejam em tramitação quando da instalação desta vara, desde dezembro de 2017;

d) Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;

e) Atendimento ao público

XII. 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Oficiar no Setor de Liquidações Extrajudiciais, nos seguintes feitos:

a) nos autos de processos principais e em todos os incidentes, inclusive ações de responsabilidade civil contra ex-administradores, de Falências relativas a instituições financeiras e análogas, sujeitas à legislação especial de intervenção e liquidação extrajudicial, observando-se o registro de Distribuição Interno da Promotoria de Justiça;

b) nos autos de processos de ações de conhecimento e execuções de interesse da liquidanda ou falida, observadas as seguintes regras:

b.1) Ações das 21ª a 30ª e 44ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;

b.2) Ações de finais 76 a 00 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b.3) Ações de finais 50 a 74 das 1ª e 2ª e 3ª Varas de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

c) nos autos dos processos de interesse da liquidanda ou massa falida em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Vara das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais.

d) Atendimento ao público.

XIII. 13º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 54 a 59 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

b) Feitos de finais 15 a 17, 53 e 66 a 71 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;



- c)** Feitos de finais 63 a 69 da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências, além daqueles previstos na divisão válida até dezembro de 2019 e que eventualmente ainda estejam em tramitação quando da instalação desta vara, desde dezembro de 2017;
- d)** Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- e)** Atendimento ao público

XIV. 14º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 60 a 65 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos de finais 18 a 20, 52 e 72 a 77 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- c)** Feitos de finais 70 a 76 da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências, além daqueles previstos na divisão válida até dezembro de 2019 e que eventualmente ainda estejam em tramitação quando da instalação desta vara, desde dezembro de 2017;
- d)** Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- e)** Atendimento ao público

XV. 15º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 66 a 71 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos de finais 21 a 23, 51 e 78 a 83 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- c)** Feitos de finais 77 a 83 da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências, além daqueles previstos na divisão válida até dezembro de 2019 e que eventualmente ainda estejam em tramitação quando da instalação desta vara, desde dezembro de 2017;
- d)** Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- e)** Atendimento ao público

XVI. 16º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 72 a 77 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos de finais 24 a 26, 50 e 84 a 89 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

- c)** Feitos de finais 84 a 90 da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências, além daqueles previstos na divisão válida até dezembro de 2019 e que eventualmente ainda estejam em tramitação quando da instalação desta vara, desde dezembro de 2017;
- d)** Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- e)** Atendimento ao público

XVII. 17º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 78 a 83 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos de finais 27 a 29, 49 e 90 a 94 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- c)** Feitos de finais 92 a 99 da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências, além daqueles previstos na divisão válida até dezembro de 2019 e que eventualmente ainda estejam em tramitação quando da instalação desta vara, desde dezembro de 2017;
- d)** Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- e)** Atendimento ao público

OBSERVAÇÃO 1:

- a)** Com relação aos cargos de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º Promotores de Justiça de Falências, além dos feitos especificados nos itens anteriores, todos os processos e incidentes cujo processo de falência ou recuperação seja referente à distribuição acima, vinculando essas ações e incidentes ao cargo que tenha atribuição para atuar no processo principal de falência ou recuperação, e tramite perante as Varas Empresariais, Varas do Foro Cível Central, Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais.
- b)** Quanto aos processos de falência e/ou recuperação em tramitação noutras Comarcas, mas em curso pelas Varas Empresariais, Vara da Fazenda Pública, Varas das Execuções Fiscais ou quaisquer outras Varas Especializadas da Capital-SP, salvo aqueles que tramitem por Vara Cível Central e já vinculados a um dos cargos da Promotoria de Falências como acima aludido, serão distribuídos por ordem de chegada a cada um dos cargos, aos quais, daí em diante, estão afetos, cuidando a Secretaria de realizar esse controle, distribuindo-os em ordem crescente da numeração dos cargos e na quantidade de 01 (um) por vez, até atingir o limite da numeração dos cargos providos quando, então voltarão a ser distribuídos 01 (um) por vez, levando-se em conta o início da referida numeração dos cargos e, assim, sucessivamente.

c) Não há vinculação prévia entre os cargos quando ajuizado "pedido de falência", tal vinculação só ocorrerá quando da decretação da quebra ou eventual pedido de recuperação judicial.

d) Ainda que encerrado o período judicial da recuperação da sociedade, permanece a vinculação do cargo para demais incidentes em andamento e eventuais pedidos de falência.

OBSERVAÇÃO 2:

Até dezembro de 2019, mês em que novos feitos começarão a ser distribuídos na 3ª Vara de Recuperações e Falências da Capital, a divisão de atribuições será nos seguintes termos:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 00 a 49 da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b) Feitos de finais 51 a 99 da 27ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

c) Feitos das 30ª e 39ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;

d) Feitos de finais 00 a 09 da 38ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

e) Feitos de finais 82 a 87 da 41ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

f) Feitos de finais 79 a 85 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

g) Feitos de finais 00 a 08 da 43ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

h) Feitos de finais 00 a 07 da 44ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

i) Feitos de finais 00 a 07 da 45ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

j) Feitos de finais 00 a 02 e 84 a 89 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

k) Feitos de finais 48 e 95 a 99 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

l) Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;

m) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 50 a 99 da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b) Feitos das 21ª e 40ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;

c) Feitos de finais 00 a 50 da 26ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

d) Feitos de finais 10 a 19 da 38ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

e) Feitos de finais 88 a 93 da 41ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

f) Feitos de finais 86 a 92 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

g) Feitos de finais 09 a 17 da 43ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

h) Feitos de finais 08 a 15 da 44ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

i) Feitos de finais 08 a 15 da 45ª Vara Cível, inclusive suas audiências;



- j)** Feitos de finais 03 a 05, 36 e 90 a 94 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- k)** Feitos de finais 00 a 05 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- l)** Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- m)** Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 00 a 49 da 5ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos das 8ª e 20ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- c)** Feitos de finais 51 a 99 da 26ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d)** Feitos de finais 20 a 29 da 38ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- e)** Feitos de finais 94 a 99 da 41ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- f)** Feitos de finais 93 a 99 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- g)** Feitos de finais 18 a 25 da 43ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- h)** Feitos de finais 16 a 23 da 44ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- i)** Feitos de finais 16 a 23 da 45ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- j)** Feitos de finais 06 a 08, 37 e 95 a 99 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- k)** Feitos de finais 06 a 11 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- l)** Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- m)** Atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 50 a 99 da 5ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos das 16ª e 22ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- c)** Feitos de finais 00 a 50 da 35ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d)** Feitos de finais 30 a 39 da 38ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- e)** Feitos de finais 21 a 27 da 41ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- f)** Feitos de finais 18 a 23 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- g)** Feitos de finais 26 a 32 da 43ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- h)** Feitos de finais 24 a 31 da 44ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- i)** Feitos de finais 24 a 31 da 45ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

- j)** Feitos de finais 09 a 11, 18 a 23 e 41 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- k)** Feitos de finais 30 a 35 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- l)** Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- m)** Atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 00 a 49 da 11ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos das 12ª e 37ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- c)** Feitos de finais 00 a 50 da 18ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d)** Feitos de finais 40 a 49 da 38ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- e)** Feitos de finais 28 a 33 da 41ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- f)** Feitos de finais 24 a 29 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- g)** Feitos de finais 33 a 41 da 43ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- h)** Feitos de finais 32 a 39 da 44ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- i)** Feitos de finais 32 a 39 da 45ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- j)** Feitos de finais 12 a 14 e 24 a 29 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- k)** Feitos de finais 36 a 41 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- l)** Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- m)** Atendimento ao público.

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos das 7ª e 17ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos de finais 50 a 99 da 11ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c)** Feitos de finais 51 a 99 da 35ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d)** Feitos de finais 50 a 59 da 38ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- e)** Feitos de finais 34 a 39 da 41ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- f)** Feitos de finais 30 a 35 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- g)** Feitos de finais 42 a 50 da 43ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- h)** Feitos de finais 40 a 47 da 44ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- i)** Feitos de finais 40 a 47 da 45ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

- j)** Feitos de finais 15 a 17 e 30 a 35 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- k)** Feitos de finais 42 a 47 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- l)** Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- m)** Atendimento ao público.

VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Oficiar no Setor de Liquidações Extrajudiciais, nos seguintes feitos:

- a)** nos autos de processos principais e em todos os incidentes, inclusive ações de responsabilidade civil contra ex-administradores, de Falências relativas a instituições financeiras e análogas, sujeitas à legislação especial de intervenção e liquidação extrajudicial, observando-se o registro de Distribuição Interno da Promotoria de Justiça;
- b)** nos autos de processos de ações de conhecimento e execuções de interesse da liquidanda ou falida, observadas as seguintes regras:
 - b.1)** Ações das 1ª a 10ª e 41ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
 - b.2)** Ações de finais 01 a 25 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
 - b.3)** Ações de finais 75 a 99 das 1ª e 2ª e 3ª Varas de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- c)** nos autos dos processos de interesse da liquidanda ou massa falida em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Vara das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais.
- d)** Atendimento ao público.

VIII. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Oficiar no Setor de Liquidações Extrajudiciais, nos seguintes feitos:

- a)** nos autos de processos principais e em todos os incidentes, inclusive ações de responsabilidade civil contra ex-administradores, de Falências relativas a instituições financeiras e análogas, sujeitas à legislação especial de intervenção e liquidação extrajudicial, observando-se o registro de Distribuição Interno da Promotoria de Justiça;
- b)** nos autos de processos de ações de conhecimento e execuções de interesse da liquidanda ou falida, observadas as seguintes regras:
 - b.1)** Ações das 11ª a 20ª e 45ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
 - b.2)** Ações de finais 26 a 50 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
 - b.3)** Ações de finais 00 a 24 das 1ª e 2ª e 3ª Varas de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

c) nos autos dos processos de interesse da liquidanda ou massa falida em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Vara das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais.

d) Atendimento ao público.

IX. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Oficiar no Setor de Liquidações Extrajudiciais, nos seguintes feitos:

a) nos autos de processos principais e em todos os incidentes, inclusive ações de responsabilidade civil contra ex-administradores, de Falências relativas a instituições financeiras e análogas, sujeitas à legislação especial de intervenção e liquidação extrajudicial, observando-se o registro de Distribuição Interno da Promotoria de Justiça;

b) nos autos de processos de ações de conhecimento e execuções de interesse da liquidanda ou falida, observadas as seguintes regras:

b.1) Ações das 31ª a 40ª e 43ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;

b.2) Ações de finais 51 a 75 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b.3) Ações de finais 25 a 49 das 1ª e 2ª e 3ª Varas de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

c) nos autos dos processos de interesse da liquidanda ou massa falida em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Vara das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais.

d) Atendimento ao público.

X. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos das 4ª e 31ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;

b) Feitos de finais 00 a 49 da 13ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

c) Feitos de finais 00 a 50 da 15ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

d) Feitos de finais 60 a 69 da 38ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

e) Feitos de finais 40 a 45 da 41ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

f) Feitos de finais 36 a 41 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

g) Feitos de finais 51 a 59 da 43ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

h) Feitos de finais 48 a 55 da 44ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

i) Feitos de finais 48 a 55 da 45ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

j) Feitos de finais 38 a 40 e 42 a 47 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

k) Feitos de finais 54 a 59 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;

l) Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;

m) Atendimento ao público.

XI. 11º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos das 2ª e 3ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos de finais 00 a 50 da 6ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c)** Feitos de finais 50 a 99 da 13ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d)** Feitos de finais 70 a 79 da 38ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- e)** Feitos de finais 46 a 51 da 41ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- f)** Feitos de finais 42 a 47 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- g)** Feitos de finais 60 a 68 da 43ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- h)** Feitos de finais 56 a 63 da 44ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- i)** Feitos de finais 56 a 63 da 45ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- j)** Feitos de finais 48 a 53 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- k)** Feitos de finais 12 a 14 e 60 a 65 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- l)** Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- m)** Atendimento ao público.

XII. 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Oficiar no Setor de Liquidações Extrajudiciais, nos seguintes feitos:

- a)** nos autos de processos principais e em todos os incidentes, inclusive ações de responsabilidade civil contra ex-administradores, de Falências relativas a instituições financeiras e análogas, sujeitas à legislação especial de intervenção e liquidação extrajudicial, observando-se o registro de Distribuição Interno da Promotoria de Justiça;
- b)** nos autos de processos de ações de conhecimento e execuções de interesse da liquidanda ou falida, observadas as seguintes regras:
 - b.1)** Ações das 21ª a 30ª e 44ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
 - b.2)** Ações de finais 76 a 00 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
 - b.3)** Ações de finais 50 a 74 das 1ª e 2ª e 3ª Varas de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- c)** nos autos dos processos de interesse da liquidanda ou massa falida em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Vara das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais.
- d)** Atendimento ao público.

XIII. 13º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 51 a 99 da 6ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos das 9ª e 34ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- c) Feitos de finais 00 a 49 da 24ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d) Feitos de finais 80 a 89 da 38ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- e) Feitos de finais 52 a 57 da 41ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- f) Feitos de finais 48 a 53 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- g) Feitos de finais 69 a 76 da 43ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- h) Feitos de finais 64 a 71 da 44ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- i) Feitos de finais 64 a 71 da 45ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- j) Feitos de finais 54 a 59 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- k) Feitos de finais 15 a 17, 53 e 66 a 71 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- l) Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- m) Atendimento ao público.

XIV. 14º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 50 a 99 da 24ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos das 25ª e 28ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- c) Feitos de finais 00 a 50 da 27ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d) Feitos de finais 90 a 99 da 38ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- e) Feitos de finais 58 a 63 da 41ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- f) Feitos de finais 54 a 59 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- g) Feitos de finais 77 a 84 da 43ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- h) Feitos de finais 72 a 78 da 44ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- i) Feitos de finais 72 a 78 da 45ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- j) Feitos de finais 60 a 65 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- k) Feitos de finais 18 a 20, 52 e 72 a 77 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- l) Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- m) Atendimento ao público.

XV. 15º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos das 10ª, 19ª e 33ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de finais 00 a 12 e 64 a 69 da 41ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Feitos de finais 60 a 65 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d) Feitos de finais 85 a 89 da 43ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- e) Feitos de finais 79 a 85 da 44ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- f) Feitos de finais 79 a 85 da 45ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- g) Feitos de finais 66 a 71 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- h) Feitos de finais 21 a 23, 51 e 78 a 83 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- i) Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- j) Atendimento ao público.

XVI. 16º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos das 14ª e 32ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de finais 51 a 99 da 15ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Feitos de finais 00 a 49 da 36ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d) Feitos de finais 13 a 20 e 70 a 75 da 41ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- e) Feitos de finais 00 a 04 e 66 a 71 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- f) Feitos de finais 90 a 94 da 43ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- g) Feitos de finais 86 a 92 da 44ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- h) Feitos de finais 86 a 92 da 45ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- i) Feitos de finais 72 a 77 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- j) Feitos de finais 24 a 26, 50 e 84 a 89 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- k) Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- l) Atendimento ao público.

XVII. 17º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 51 a 99 da 18ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos das 23ª e 29ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- c) Feitos de finais 50 a 99 da 36ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d) Feitos de finais 76 a 81 da 41ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

- e) Feitos de finais 05 a 17 e 72 a 78 da 42ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- f) Feitos de finais 95 a 99 da 43ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- g) Feitos de finais 93 a 99 da 44ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- h) Feitos de finais 93 a 99 da 45ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- i) Feitos de finais 78 a 83 da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- j) Feitos de finais 27 a 29, 49 e 90 a 94 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, inclusive suas audiências;
- k) Feitos envolvendo interesse de massa falida e/ou sociedade em recuperação em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital, nos Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais, observando-se o registro de Distribuição interno da Promotoria de Justiça;
- l) Atendimento ao público.

OBSERVAÇÕES DA REDIVISÃO VÁLIDA ATÉ DEZEMBRO DE 2019:

- a) Com relação aos cargos de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º Promotores de Justiça de Falências, além dos feitos especificados nos itens anteriores, todos os processos e incidentes cujo processo de falência ou recuperação seja referente à distribuição acima serão vinculados ao cargo que tenha atribuição para atuar no processo principal de falência ou recuperação, em tramite perante as Varas Empresariais, Varas do Foro Cível Central, Juizados Especiais, Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, Varas das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais
- b) Quanto aos processos de falência e/ou recuperação em tramitação noutras Comarcas, mas em curso pelas Varas Empresariais, Varas da Fazenda Pública, Varas das Execuções Fiscais ou quaisquer outras Varas Especializadas da Capital-SP, salvo aqueles que tramitem por Vara Cível Central e já vinculados a um dos cargos da Promotoria de Falências como acima aludido, serão distribuídos por ordem de chegada a cada um dos cargos, aos quais, daí em diante, estão afetos, cuidando a Secretaria de realizar esse controle, distribuindo-os em ordem crescente da numeração dos cargos e na quantidade de 01 (um) por vez, até atingir o limite da numeração dos cargos providos quando, então voltarão a ser distribuídos 01 (um) por vez, levando-se em conta o início da referida numeração dos cargos e, assim, sucessivamente.
- c) Não há vinculação prévia entre os cargos quando ajuizado "pedido de falência", tal vinculação só ocorrerá quando da decretação da quebra ou eventual pedido de recuperação judicial.
- d) Ainda que encerrado o período judicial da recuperação da sociedade, permanece a vinculação do cargo para demais incidentes em andamento e eventuais pedidos de falência.

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA:

- * O 1º Promotor de Justiça substitui o 17º Promotor de Justiça;
- * O 2º Promotor de Justiça substitui o 1º Promotor de Justiça;
- * O 3º Promotor de Justiça substitui o 2º Promotor de Justiça;
- * O 4º Promotor de Justiça substitui o 3º Promotor de Justiça;
- * O 5º Promotor de Justiça substitui o 4º Promotor de Justiça;
- * O 6º Promotor de Justiça substitui o 5º Promotor de Justiça;
- * O 7º Promotor de Justiça substitui o 12º Promotor de Justiça;
- * O 8º Promotor de Justiça substitui o 7º Promotor de Justiça;
- * O 9º Promotor de Justiça substitui o 8º Promotor de Justiça;
- * O 10º Promotor de Justiça substitui o 6º Promotor de Justiça;
- * O 11º Promotor de Justiça substitui o 10º Promotor de Justiça;
- * O 12º Promotor de Justiça substitui o 9º Promotor de Justiça;
- * O 13º Promotor de Justiça substitui o 11º Promotor de Justiça;
- * O 14º Promotor de Justiça substitui o 13º Promotor de Justiça;
- * O 15º Promotor de Justiça substitui o 14º Promotor de Justiça;
- * O 16º Promotor de Justiça substitui o 15º Promotor de Justiça;
- * O 17º Promotor de Justiça substitui o 16º Promotor de Justiça.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.65, p.72-73, de 05 de Abril de 2019.

